

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2018**

### **1. DA CONVOCAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Camaquã, CNPJ nº 10.729.992/0006-50 faz saber, que receberá PROPOSTAS PARA DOAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA COFFEBREAK das empresas que ofereçam **suprimentos para coffebreak** para ser utilizado no evento 2º Encontro de Saberes Inclusivos no IFSUL Campus Camaquã, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamada Pública, das 08 até às 17 horas, entre os dias 14 e 17 de Agosto de 2018, no endereço Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria, Camaquã – RS, sala 109, onde serão recebidos os envelopes, por via postal SEDEX ou pessoalmente, contendo a Documentação.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** A finalidade da presente Chamada Pública é a **doação de suprimentos para realização de coffebreak** para ser utilizado no 2º Encontro de Saberes Inclusivos do Câmpus Camaquã, conforme especificações descritas no item 5.2.

**2.2.** A lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, em seu Art. 1º institui, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída, entre outros, pelos institutos federais que têm por finalidades e características, em seu Art. 6º, ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional e ainda, desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica e também realizar e estimular a pesquisa aplicada e o desenvolvimento científico e tecnológico.

**2.3.** Com o objetivo de colaborar no atendimento dessas necessidades, especificamente das questões ligadas ao Ensino e Extensão, e visando proporcionar um ambiente acolhedor durante o evento proposto, busca-se a **doação de suprimentos para a realização de coffebreak**, para ser oferecido aos participantes do 2º Encontro de Saberes Inclusivos a ser realizado, em turno integral (manhã e tarde) nas dependências do Câmpus Camaquã, com data prevista para 22 de agosto de 2018. É requisito que os suprimentos sejam de acordo com o descrito no Item 5.2.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**2.4.** Os suprimentos para o coffebreak ofertado pela empresa interessada na doação devem ser gratuitos e totalmente sem custos de entrega e ainda atender a todas as exigências deste Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão se candidatar a esta chamada pública empresas e/ou instituições brasileiras que, no ato da proposta:

**3.1.1.** apresentarem certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas e previdenciários no âmbito da União;

**3.1.2.** comprovem mais de um ano de existência por meio de balanço realizado a mais de um ano;

**3.2.** As empresas contempladas no presente edital, terão como contrapartida do Campus Camaquã, a cedência de espaço para divulgação da empresa no evento, através de faixas, banners, e folhetos, em data e horário conforme a programação do evento.

**3.3** As empresas interessadas devem anteder no mínimo um eixo dos descritos no item 5.2. Poderá haver a contemplação de mais de uma das empresas interessadas.

### **4. DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**4.1.** No período, local e horário estabelecidos neste Edital, as empresas e/ou instituições interessadas entregarão a ficha de inscrição (Anexo 1) e os documentos em um envelope fechado contendo a designação de seu conteúdo conforme especificado:

Envelope: Inscrição e Documentação

Chamada Pública 01/2018

**4.1.1.** No ato da inscrição, a empresa e/ou instituição deverá entregar cópias autenticadas ou original e cópia (para ser autenticada por servidor do IFSul) dos seguintes documentos:

I) CNPJ da empresa e/ou instituição; e

II) Certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas e previdenciários com a União.

**4.1.2.** No ato da inscrição, a empresa e/ou instituição deverá entregar a sua proposta de proposta de doação de suprimentos para Coffebreak para o 2º Encontro de Saberes Inclusivos do Câmpus Camaquã.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**4.3.** Torna-se sem efeito a inscrição da empresa que não disponibilizar os documentos solicitados.

**4.4.** Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 1 deste Edital, poderá ser aberto novo prazo de inscrições, o qual será divulgado no sítio do IFSul: <http://www.ifsul.edu.br/portal/>

## **5. DO JULGAMENTO**

**5.1.** Da comissão: a avaliação das propostas apresentadas será feita por comissão, especialmente constituída por portaria, composta de 3 membros: 2 servidores que serão responsáveis pela avaliação/qualificação técnica e 1 técnico administrativo responsável pela avaliação quanto à regularidade fiscal.

### **5.2. Dos Eixos:**

De acordo com a previsão de público, cada um dos eixos abaixo deve ser suficiente para atender 600 participantes.

#### **5.2.1) Eixo 1 - Salgados:**

- Bolachas;
- Brotinho;
- Mini pizza;
- Salgadinhos (coxinha, rizzoles, pastel, empadas, croquete);

#### **5.2.2) Eixo 2 – Doces:**

- Bolos (nega maluca, aipim, cenoura);;
- Cucas;
- Biscoitos.
- Pastel Suíço
- Docinhos (brigadeiro, beijinho, etc.)

#### **5.2.3) Eixo 3 - Bebidas.**

- Café em pó

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- Caixa de chá
- Sucos
- Água mineral com e sem gás
- Açúcar
- Adoçante

5.2.4) Eixo 4 – Descartáveis

- Copo plástico 100mL
- Copo plástico 300mL
- Guardanapo de papel
- Colheres plásticas para café
- Pratos ou badeiras

**5.2.5.** A comissão somente fará avaliação técnica se a empresa tiver sido aprovada nos critérios de avaliação de regularidade fiscal.

**5.2.6.** A comissão fará a avaliação técnica verificando se os critérios exigidos estão corretamente utilizados.

**5.2.7.** Os suprimentos doados poderão oferecer características superiores a aquelas relacionadas, conforme critério da comissão de avaliação técnica.

**5.2.8.** Será considerada habilitada para a doação dos suprimentos para coofbreak, a empresa e/ou instituição que atender a todos os requisitos descritos no edital.

**5.2.9.** Em caso de empate, será recebida a doação, da empresa e/ou instituição que tiver encaminhado primeiro sua proposta, a contar do dia da postagem ou do recebimento da proposta.

**5.3.0.** O IFSul não se compromete a firmar parceria com as empresas habilitadas

**5.3.1.** Serão desclassificadas empresas e/ou instituições que não atenderem às exigências deste Edital.

**5.3.2.** Não se considerará, como critério de classificação e nem de desempate, qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Os recursos devem ser protocolados com encaminhamento à comissão de avaliação das 08 até às 17 horas, do dia 20 de Agosto de 2018 no Campus Camaquã ou enviados via SEDEX

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- 6.2. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão de avaliação;
- 6.3. Recursos intempestivos não serão analisados;
- 6.4. Não serão consideradas como recurso, as solicitações alheias ao objeto deste Edital.

## **7. DOS RESULTADOS FINAIS HOMOLOGADOS**

A homologação dos resultados e sua divulgação será feita até dia 21 de Agosto de 2018, às 09 horas no sítio do IFSUL <http://.ifsul.edu.br/portal>.

## **8. DA ENTREGA DA DOAÇÃO**

- 8.1. A empresa e/ou instituição fará a entrega da doação no dia do evento, previsto para 22 de agosto de 2018, às 9h nas dependências do campus Camaquã.
- 8.2. A falta da entrega no prazo estabelecido, implicará na desistência e a empresa e/ou instituição seguinte, com regularidade fiscal e boa avaliação técnica, será admitida.
- 8.2.1 A falta de entrega no prazo estabelecido implicará no impedimento da empresa e/ou instituição de participação no próximo edital de chamada pública.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.
- 9.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital.
- 9.3. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



---

Tales Emilio da Costa Amorim  
Diretor-geral  
Camaquã, 11 de julho de 2018.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**ANEXO 1**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Camaquã**

**CHAMADA PÚBLICA 01/2018**

**Ficha de Inscrição**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		EMAIL:	
<b>DADOS JURIDICOS</b>			
RAZÃO SOCIAL:		DATA DE FUNDAÇÃO:	CNPJ:
ENDEREÇO COMERCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL OU CELULAR:		EMAIL:	

---

Assinatura do responsável legal